



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 07/10/19

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No:1728 / 2019
Emissao:19/09/2019 16:15:
Projeto de Lei:001.919

Assunto:

Despesas Rec. Bem Estar c

Origem: Poder Executivo

Responsavel: *Lenilce Otoriano*

Camara Municipal

Tres Barras do PR

PROJETO DE LEI Nº 1919/2019

Data 16/09/19

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas para a festa de confraternização, em comemoração ao Dia do Idoso de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de até R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), para a realização da confraternização em comemoração ao Dia do Idoso, que acontecerá no dia 23 de outubro de 2019, nas dependências do Centro Social da Igreja Matriz.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
0824100092.049000- Manutenção de atividades do idoso

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1919/2019

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa realizar despesas para a festa de confraternização, em comemoração ao Dia do Idoso, do ano de 2019.

O Dia do Idoso e as festividades de comemoração é um evento tradicional do Município sendo realizado a diversos anos.

Trata-se de evento em reconhecimento e valorização da chamada "3ª Idade", celebrando a geração anterior, que contribui na construção da história do Município de Três Barras do Paraná, sendo de interesse público a realização do evento, que sempre conta com grande presença dos munícipes tribarrensenses.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de setembro de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº. 4463/19

Três Barras do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1919/2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar despesas para a festa de confraternização, em comemoração ao Dia do Idoso, do ano de 2019.

Os objetivos e justificativas estão anexos ao presente Projeto de Lei.

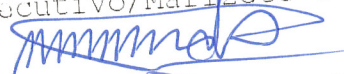
Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

Nº Protocolo:
2019/09/000044
Data.: 19/09/2019
CM TRÊS BARRAS DO PR
Assunto:
Confraternização Idoso

Requerente:
Executivo/Marizete C



Exma. Sra.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1919/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 23/09/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1919/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

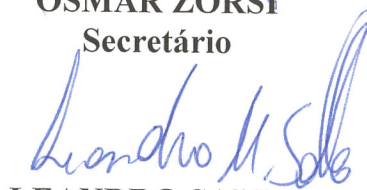
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 23 de setembro de 2019.


VALDECIR BORGES
Presidente


OSMAR ZORSI
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1919/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 23/09/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1919/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 23 de setembro de 2019.

OSMAR ZORSI
Presidente

GEOVANA A. RAULIK
Secretário

VALDECIR BORGES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1919/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, composta pelos vereadores: **ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E OSMAR ZORSI**, reuniram-se em data de 23/09/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1919/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 23 de setembro de 2019.

ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente

VALDECIR L. JOAQUIM
Secretário

OSMAR ZORSI
Membro